

Opinião – Cartas ao Director

Editor:
Ana Jacinta Soares

CARTA AO DIRECTOR

Pedro R. S. Antunes e Hugo Tavares

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
Lisboa, Portugal
e-mail: prantunes@fc.ul.pt
hrtavares@ciencias.ulisboa.pt

Nuno Costa Dias

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
Paço d’Arcos, Portugal
e-mail: ncdias@meo.pt

Caro Director do Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática,

Com esta carta pretendemos dar um contributo para o debate sobre a qualidade dos processos e dos resultados dos concursos públicos para recrutamento de pessoal docente nas Universidades e Institutos Politécnicos, em particular na área da Matemática.

É notório que alguns destes concursos continuam a decorrer de forma francamente incorreta, como se evidencia no texto, sobre um concurso recente, que vem publicado neste número do Boletim. Infelizmente, não é um caso único. Todos já tivemos conhecimento de concursos cujo edital, composição do júri e grelha de avaliação não satisfazem critérios mínimos de qualidade e isenção, conduzindo facilmente a listas de ordenação dos candidatos que são injustas, não servem o interesse da instituição, nem promovem, como deveriam fazer, a qualidade de ensino e da investigação científica no país.

Há alguns anos atrás, eram frequentes os editais onde o júri, quase na sua totalidade, era constituído por docentes da instituição responsável pela abertura do concurso. Não menos usual, em concursos abertos por certas instituições, eram definidos perfis preferenciais, que valorizavam aspetos menores do currículo, como o tema específico de uma tese de Mestrado ou de Doutoramento ou a frequência de uma dada ação de formação. Eram formas habituais de viciar *a priori* os resultados dos concursos.

Estes casos eram bem conhecidos da comunidade, sendo de assinalar que, na revisão do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) operada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, tenha sido introduzido um conjunto de princípios, os quais se encontram destacados na introdução do próprio documento:

“A obrigatoriedade de concursos para professores, com júris maioritariamente externos à instituição.”

“O reforço da transparência nos concursos, desde a proibição da adopção de especificações que estreitem de forma inadequada o universo dos candidatos, à publicidade alargada de todas as fases do processo.”

“A valorização, nos concursos, de todas as componentes das funções dos docentes, com expressa consideração do desempenho científico, da capacidade pedagógica e de outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior.”

Apesar das melhorias que resultaram dos novos estatutos, ao consultar as grelhas de avaliação de alguns editais mais recentes, percebe-se imediatamente que em certas instituições ainda subsistem muitos problemas. Segundo a lei, a componente científica tem de ser expressamente valorizada nos concursos, mas é comum os editais contabilizarem como sendo “ciência” elementos sem importância, ignorando aquilo que é de facto atividade científica. A título de exemplo, num edital recente não é atribuída nenhuma pontuação pela publicação de artigos científicos. Noutra, esta componente vale 5% da classificação final, sendo a classificação máxima atribuída a quem tenha publicado um ou dois artigos científicos (não é explicitado, como raramente o é, algum critério que permita avaliar a qualidade científica do trabalho). Parece inacreditável que critérios deste género possam ser usados para seleccionar candidatos a posições permanentes no ensino superior, mas são bastante comuns nos concursos de certas instituições.

Poder-se-ia também falar do método de escolha do júri (que é da responsabilidade da instituição promotora), bem como da falta de consequências práticas que advêm para o júri e para a instituição pela escolha de um mau

candidato, ou pela aprovação de um mau edital. Mais importante ainda é a falta de escrutínio das decisões do júri. Pela dificuldade que alguém externo à nossa comunidade tem em compreender uma avaliação feita a currículos e matérias científicas tão específicas, a sociedade em geral não tem uma consciência clara do que se passa. E por mais incorreto que seja o resultado de um concurso (com a notória exceção dos casos em que existe algum erro processual) é praticamente impossível contestá-lo, sendo tipicamente alegada a soberania do júri. Por outro lado, a comunidade académica, na sua larga maioria, opta por não se pronunciar sobre as decisões dos pares. A maioria das discussões que são tidas a este respeito são mantidas “nos corredores”, não são abordadas de forma sistemática nem factual, e não são tornadas públicas, pelo que se perdem no tempo, sem que se tenha retirado grande proveito das mesmas.

Este problema assume ainda uma dimensão maior face ao contexto particular que Portugal atravessa. Houve em anos recentes um grande esforço do país para investimento na ciência, apesar de todas as restrições orçamentais. O país encorajou uma larga faixa da sua juventude mais capaz e competente a prosseguir uma formação científica avançada, e não está a ser capaz de integrar nas instituições nem uma pequena parte desta nova geração. E não é verdade que não existam lugares disponíveis, nem que as instituições não abram concursos. Mas parece haver em muitas instituições uma espécie de “carreira paralela”, que passa pela contratação direta de docentes convidados, muitos dos quais ex-alunos das próprias instituições, que mais tarde são os candidatos naturais a vencer os concursos para posições permanentes. De fora ficam os candidatos sem associação às instituições, que estão a realizar Pós-Doutoramentos, têm posições de Investigador FCT ou estão fora do país. Tipicamente aqueles que são cientificamente mais capazes e produtivos e com carreiras mais promissoras. Fazem muita falta às instituições, mas vão sendo sistematicamente excluídos dos concursos por procedimentos como os que descrevemos.

Alguns acreditarão que uma nova legislação pode promover algumas mudanças. Por exemplo, impondo, como em alguns países, que uma parte das novas posições seja preenchida por candidatos sem ligação anterior à instituição. Outra hipótese será a de atuar *a posteriori*, penalizando as instituições que contratem docentes e investigadores que venham a revelar-se pouco produtivos ou incompetentes. Seja qual for a proposta, a nossa convicção é que a redução deste tipo de situações depende em larga medida de ter uma comunidade científica mais atenta e interventiva, nomeadamente através da pressão dos pares. Este não é um problema para quem está a participar

como candidato em concursos, mas de toda a nossa comunidade: para quem elabora editais, para quem é convidado e integra júris, para quem toma conhecimento destas situações. Teremos todos de, em conjunto, assumir de forma ativa a responsabilidade de tornar o sistema mais justo e exigente.

Para retirar a conversa “dos corredores”, e não discutirmos apenas aspectos gerais, escrevemos em maio de 2016, em conjunto com alguns colegas, um texto que vem publicado neste número do Boletim. Nesse documento, partimos de um caso concreto e de dados concretos, e descrevemos de forma factual e documentada como decorreu um concurso público recente cujo resultado nos parece inaceitável. Nenhum de nós é já parte interessada neste concurso, que se encontra encerrado e com resultado homologado, nem nada nos move contra a instituição, o candidato vencedor, ou o júri em particular. A motivação que nos levou a escrever este documento foi a de ilustrar com factos que um concurso pode respeitar todas os requisitos legais no que diz respeito à constituição do júri, ao edital, etc. mas ainda assim conduzir a resultados que podem ser classificados, no mínimo, de “estranhos”.

Acreditamos que o Boletim é um espaço adequado para que possa ser levada a cabo uma discussão sobre este assunto, se possível com outros artigos de opinião de diferentes intervenientes em concursos públicos, como sendo candidatos, docentes com experiência enquanto júris de concursos, ou pessoas responsáveis pela elaboração dos editais e cujo contributo possa alimentar uma discussão saudável e produtiva.